PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CEP 39.445-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 - CENTRO - TELEFAX: (038) 235-1054

PROJETO DE LEI Nº 28/95

Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.260,12 (Seis mil duzentos e sessenta reais e doze centavos), à título de contrapartida do projeto de calçamento do Povoado de Orion, neste município.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capitão Enéas-MG, autorizado à abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.260,12 (Seis mil duzentos e sessenta reais e doze centavos), à título de contrapartida do projeto de calçamento do povoado de Orion, neste município, convênio PAC 158/95, firmado entre esta Prefeitura/SEPLAN-MG/PAPP-MG/SUDENOR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, 24 de agosto de 1995.

Carlos Pereira Pinto

Jorge Enéas Mineiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR unanimidade
EM 06 DE Setembro DE 1995
PRESIDENTE

Darcy Fernandes de Elias
Jose S-B-

ADMINISTRAÇÃO INTEGRAÇÃO